



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.523  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.104 DE  
08/11/2.016;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>		
(226) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(227) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	1.000,00
(230) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(242) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	8.000,00
(247) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>12.306.0012.2031</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
(285) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	4.000,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>	
	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
<b>12.365.0013.2034</b>		
(321) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	2.700,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>24.300,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2028</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)</b>	
(265) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	16.559,00
(266) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.1024</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES</b>	
(300) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	417,00
<b>12.365.0013.2032</b>	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(309) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	2.124,00
(312) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
<b>12.365.0013.2034</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(320) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	<u>1.000,00</u>
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>24.300,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Novembro de 2016.

**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**